e-mail: 3rcpnnotasgo@gmail.com
Fone: (62) 3229-3097 - 3225-0688 - Fax: (62) 3225-1847 - Rua 7, 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020

TRASLADO
Livro 235-N Folha 173/175 Atendente 0076 Capa 0024288 Protocolo 242751

**Escritura Pública de Compra e Venda** que fazem: JOAO MENDES DE MOURA E SUA ESPOSA a favor de CARLITO BARBOSA DE MOURA na forma abaixo declarada:

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura virem que, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze **(08/09/2014)**, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgantes Vendedores: **JOÃO MENDES DE MOURA**, natural de Damianópolis/GO, nascido em 07/07/1960, filho de Amelio Moreira de Moura e Raimunda Mendes Vieira, servidor público municipal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00500531667/DETRAN/GO**, na qual consta C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº **1203308/MTPS/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **271.311.731-34** e sua esposa **IVONETE DE SOUSA E SILVA MOURA**, natural de Goiânia/GO, nascida em 25/04/1962, filha de Joaquim da Silva e Abadia Maria de Sousa e Silva, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº **1320188 2ª VIA/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **307.122.891-00**, ambos brasileiros, capazes, casados em 28 de abril de 1987, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado na 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, sob Matrícula nº 028126.01.55.1987.2.00025.154.0006164-53, residentes e domiciliados na Rua Pitangui, quadra 126, lote 01, Jardim Guanabara I, nesta Capital; e de outro lado como Outorgado Comprador: **CARLITO BARBOSA DE MOURA**, natural de Goiânia/GO, nascido em 12/07/1949, filho de Bolivar Barbosa de Moura e Georgina Ferreira de Moura, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **134496 2ª VIA/DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **082.697.181-49**, casado em 10 de maio de 1979, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado na 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro B-08, folhas 06, termo 1321, com **Eunice Pessoni de Moura**, natural de Jussara/GO, nascida em 23/05/1957, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **669134/2ª VIA/DGPC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **212.853.301-53**, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Rua 238, quadra 80-A, lote 19, nº.132, Setor Leste Universitário, nesta Capital; as partes presentes reconhecidas entre si e como as próprias por mim, Kamila de Sousa Alves Rezende, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel assim descrito e caracterizado: **Lote de terras para construção urbana de número onze** (11), da **quadra cento e um** (101), situado na **Rua Juiz de Fora**, no **JARDIM GUANABARA**, nesta Capital, com a área de 507,682m², medindo: 18,19 metros de frente com a citada Rua Juiz de Fora, 14,83 metros de fundo dividindo com o lote 11-B; 31,50 metros pela lateral direita dividindo com o lote 11-A; 30,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 10-A, havido por legítima aquisição, conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da **3ª Circunscrição** desta Capital, na matrícula **22.458**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob inscrição 110.034.0270.0000. Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e

e-mail: 3regnotasgo@gmail.com
Fone: (62) 3229-3097 / 3225-0688 - Fax: (62) 3225-1847 - Rua 7, 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020



desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, estão justos e contratados para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R$180.000,00** (cento e oitenta mil reais) importância que os outorgantes vendedores declaram haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transferem ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os outorgantes vendedores em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamados a autoria. Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pelos outorgantes vendedores foi-me apresentado os seguintes documentos e certidões: Certidões de Débitos Inscritos em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 1549056 validador 5.555.599.886.559 e 11549190 validador 5.555.752.464.554 Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 1D6.BE3F.5AA0.0A8E e 6AD3.592B.ADD3.DCA1 válidas até 25/02/2015 Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho nº 9873894/2014 e 59875404/2014 válidas até 24/02/2015. Certidões Negativas de Distribuição para Fins Gerais - Cíveis e Criminais - Seção Judiciária do Estado de Goiás nº 219155 e 219177, todas as certidões acima mencionadas foram emitidas em 29/08/2014 via Internet. Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Cível emitidas em 29/08/2014 e Criminal emitidas em 02/09/2014, todas em nome dos outorgantes vendedores. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO Pelos Outorgados Compradores, me foi dito que o pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro, bem como a Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS) Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, (a.), Kamila de Sousa Alves Rezende, Escrevente, que digitei e conferi. Eu, Rômulo Filizzola Nogueira, Oficial e Tabelião, que subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$1.785,61; Taxa Judiciária: R$122,78. Goiânia-GO, 08 de

# 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

*Rômulo Filizzola Nogueira*
*Oficial e Tabelião*

e-mail: 3rcpnnotasgo@gmail.com
Fone: (62) 3229-3097 / 3225-0688 - Fax: (62) 3225-1847 - Rua 7, 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020

TRASLADO
Livro 235-N Folha 173/175 Atendente 0076 Capa 0024288 Protocolo 24275

setembro de 2014. (aa.) JOAO MENDES DE MOURA, Outorgante, IVONETE DE SOUSA E SILVA MOURA, Outorgante e CARLITO BARBOSA DE MOURA, Outorgado. Rômulo Filizzola Nogueira, Oficial e Tabelião.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade
Goiânia-GO, 08 de setembro de 2014.

Kamila de Sousa Alves Rezende
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01991301141719001001979
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA - GO**

Prenotado no Protocolo 1-A sob nº 114972, Página 196.
Registro no Livro 02, folha 01, sob R-03.
Referente a Matrícula 22.458.
Goiânia, 18 de setembro de 2014.
Oficial:
Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Selo 01993130924100804005324
Emol R$ 824,50 TJ. R$ 11,00 Total R$ 835,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO
Oficial
Oficial Substituto
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO